

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**  
**PARECER CONCLUSIVO**  
**UPA CARUARU - 3º TRIMESTRE/2025**

**OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 011/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Caruaru, no município de Caruaru-PE.**

## **INTRODUÇÃO**

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 353/2025, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2025 (UPA CARUARU).**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

(...)

**Art. 16.** *Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

**§ 1º** - *Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.*

O Parecer CTAI nº 353/2025 referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Caruaru, no 3º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 18/12/2025, pelo Despacho CTAI nº 1178/2025, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000591/2025-64.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

## UNIDADE ANALISADA - UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato de Gestão nº 011/2022 encontra-se vigente de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2026 conforme o 6º Termo Aditivo, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia, todas em regime 24 horas.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 1.744.116,02 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), conforme o 11º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 41.810,83 (quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos) correspondem ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 1.702.305,19 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato mencionado.

### QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

### QUADRO 02- DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPA S SE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICA ÇÃO	META	FONTE DE VERIFICA ÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS ( Art. 1º Lei 18.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPA S SE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	E SPECIFICA ÇÃO	META	FONTE DE VERIFICA ÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Em vi o do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Attingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resoluidade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Attingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade e cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório , mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Attingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Attingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

**Fonte:** Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

**Nota 01:** O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

## 1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

### 1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 353/2025 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de

**36.835** atendimentos, representando um percentual de **109,14%**, **cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência Médica**

Atendimento de Urgência/ Emergência Médica UPA CARUARU – julho a setembro/2025				
Meses	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	12.559	12.082	12.194	36.835
% Produção (Contratado x Realizado)	111,64%	107,40%	108,39%	109,14%
Status da Meta				Cumprida

**Fontes:** Parecer Técnico CTAI nº 353/2025 e SIMAS – UPA CARUARU – 3º trimestre/2025.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA CARUARU estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, são eles:

### 2.1 Atenção ao Usuário:

- a) Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- b) Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- c) Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

### 2.2 Qualidade da Informação:

- a) Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- b) Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

### 2.3 Qualidade do Atendimento:

- a) Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- b) Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;
- c) Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

### 2.4 Ensino e Pesquisa:

- a) Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 02. Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPA CARUARU – 3º TRIMESTRE/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Julho	Agosto	Setembro	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que a Unidade enviou as informações no prazo preconizado nos meses ora analisados, <b>o um prindo a meta no trimestre.</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário	99,87%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. <b>Meta cumprida no trimestre em análise.</b>
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	75,00%	100,00%	80,00%	A Unidade não atingiu o percentual preconizado em contrato no mês de julho. Portanto, <b>meta cumprida nos meses de agosto e setembro</b> <sup>2</sup> .
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu o percentual de médicos cadastrados. <b>Meta cumprida no trimestre.</b>
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glórias.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode reapresentar em até 6 meses, <b>impossibilitando a análise no trimestre</b> <sup>1</sup> .
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala médica completa, <b>cumprindo a meta no trimestre analisado.</b>
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	3,15%	3,00%	2,78%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta contratual, atingindo o percentual previsto. Portanto, <b>meta cumprida no período.</b>
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta. Portanto, <b>meta cumprida no trimestre.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	233,33%	133,33%	166,67%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. <b>Meta cumprida no trimestre em análise.</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 353/2025 – UPA CARUARU – 3º trimestre/2025

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre analisado, a UPA CARUARU não alcançou a meta valorada do indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Resolvidas referente ao mês de julho, incidindo apontamentos de descontos conforme tabela abaixo:

**Tabela 03. Apontamentos de Desconto**

Repasse Variável – UPA CARUARU 3º trimestre/2025		
Repasse Trimestral – Custeio		R\$ 5.106.915,57
Repasse Mensal – Julho		R\$ 1.702.305,19
Repasse Mensal – Agosto		R\$ 1.702.305,19
Repasse Mensal – Setembro		R\$ 1.702.305,19
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Julho	0,25%	R\$ 4.255,76
Agosto	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.255,76</b>
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>R\$ 4.255,76</b>

Fonte: Parecer Técnico CTAI nº 353/2025 – UPA CARUARU – 3º trimestre/2025.

Referente ao não atingimento da meta <sup>3</sup>, o Parecer CTAI informa que *“Desta feita,*

essa CTAI encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013”.

#### **4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO**

O Parecer CTAI nº 353/2025 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

#### **5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)**

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

(...)

*Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação.*

#### **6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 011/2022, realizada no 2º trimestre, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 230/2025/SES - GAVFCG”, no processo SEI nº 2300000999.000591/2025-64.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 011/2022, que diz:

(...)

*A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA CARUARU** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).”*

A Unidade gastou os percentuais de **64,22%** (abril), **71,60%** (maio) e **69,18%** (junho), perfazendo no 2º trimestre/2025 o percentual de **68,24%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA CARUARU - CG 011/2022				
COMPETÊNCIA	abr./2025	maí./2025	jun./2025	2º TRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.221.656,90	R\$ 2.050.113,94	R\$ 2.177.361,07	6.449.131,91
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 1.978.912,18	R\$ 1.994.951,57	R\$ 2.029.017,05	6.002.880,80
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 242.744,72	R\$ 55.162,37	R\$ 148.344,02	446.251,11
Saldo de provisões do mês	R\$ 70.183,67	R\$ 73.401,47	R\$ 13.907,16	157.492,30
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.049.095,85	R\$ 2.068.353,04	R\$ 2.042.924,21	6.160.373,10
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 172.561,05	R\$ (18.239,10)	R\$ 134.436,86	288.758,81
<b>REPASSE</b>	<b>R\$ 2.218.453,84</b>	<b>R\$ 2.048.896,24</b>	<b>R\$ 2.173.480,45</b>	<b>6.440.830,53</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>R\$ 726.525,56</b>	<b>R\$ 755.311,58</b>	<b>R\$ 806.962,14</b>	<b>2.288.799,28</b>
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 640.068,00	R\$ 661.771,00	R\$ 643.879,00	1.945.718,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 56.176,06	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00	143.376,06
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ 485,76	R\$ 1.630,56	2.116,32
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ 5.802,77	R\$ 3.091,91	8.894,68
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 1.838,03	R\$ -	R\$ 4.491,84	6.329,87
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>R\$ 698.082,09</b>	<b>R\$ 711.659,53</b>	<b>R\$ 696.693,31</b>	<b>2.106.434,93</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.424.607,65</b>	<b>1.466.971,11</b>	<b>1.503.655,45</b>	<b>4.395.234,21</b>
Percentual (RH/Repasse)	64,22%	71,60%	69,18%	68,24%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000591/2025-64 - Anexo Financeiro - UPA Caruaru - 2º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 2300000999.000591/2025-64, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2022 - UPA CARUARU**.

### À DGMCG:

**1. (Reiteração)** Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista reitera que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

**3. (Reiteração)** Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

### À CTAI:

**2.** Referente ao indicador de Qualidade Taxa de Resolução de Queixas Recebidas, esta Comissão Mista reitera que a unidade seja orientada quanto à importância do cumprimento de tal indicador.

## CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 353/2025 e SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 011/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre de 2025, exceto no Indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço que é executado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 30 de janeiro de 2026.

**ARIADNE PINTO DE HOLANDA**

Matrícula 18374450/01 - SES

Relatora

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

**FABIANA TEIXEIRA SEVERO**

Matrícula 18146392/01 - SAD

(Gozo de Férias)

**KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 4214471/01 - SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 30/01/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 30/01/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 30/01/2026, às 21:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80669879** e o código CRC **A2F9C4EF**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone:

